

Lei nº 1.107/99

EMENTA: Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Investimentos para o Período 2.000 a 2.001 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil,
ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a

revisão do Plano Plurianual de Investimentos para o período 2000 a 2001, na forma dos Anexos I e II, programas, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, conforme detalhamento nos Anexos que a integram:

I - Anexo I, com programas, objetivos e metas, classificados na forma estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por funções, programas e sub-programas de nº 01.01.001.1-001 a 03.07.021.1.074.

II - Anexo II, com os diagnósticos que resultaram nos programas especificados no Anexo I.

Art. 2º - As metas estabelecidas para a execução dos projetos constantes dos anexos desta lei, poderão ser aumentadas ou diminuídas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, nos termos das leis de diretrizes orçamentárias para os exercícios compreendidos no período.

Art. 3º - O Plano Plurianual de Investimentos de que trata esta lei somente poderá ser modificado por meio de lei específica.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.000.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 1999.

Assinatura
Ângelo Rafael Ferreira dos Santos
PREFEITO